



RESOLUÇÃO Nº 014/2019 – TCE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Eleika Bezerra Guerreiro

Gustavo Henrique Lima de Carvalho

Jorge Ivan Cascudo Rodrigues

João Batista Borges Montenegro – *In memoriam*

Liga Contra o Câncer

Marcelo Fernandes de Queiroz

Maria de Fátima Bezerra

Mariano Manzana

Selma Maria Bezerra Jerônimo

Tasso Dantas



Wagner de Campos Rosário

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 31 de outubro de 2019.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheira Substituta ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES (em substituição legal)

Conselheiro Substituto ANTONIO ED SOUZA SANTANA (em substituição legal)

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

*Republicada por incorreção